



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

05 NOV. 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1053/2018

Derroga a alínea "a" do inciso I do §2º do art. 11 da Lei Municipal nº 999/2017 e Revoga Lei Municipal nº 1032/2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica derogada a alínea "a" do inciso I do §2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 999/2017, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1032/2018, de 27 de junho de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 31 de outubro de 2018

Claudio Cesar Casagrande

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal